

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA .

LEI N.º - 4 4 5 -

DATA: 24 de abril de 1986.

SÚMULA: Denominando de "Profª. JURACI LUIZA PEREIRA CORRÊA" , a ESCOLA MUNICIPAL DA LOCALIDADE DO RIO DA PRAIA, NESTA CIDA

DE,

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de "Profª JURACI LUIZA PEREIRA CORRÊA", a ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL da localidade do - Balneário Coroados, no Rio da Praia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 1986.-

  
ADIR BRAGA

Prefeito Municipal